



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 – PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DATA DA REALIZAÇÃO: ~~29 de Março de 2023~~ 10 de Abril de 2023

HORÁRIO: às 09:00 horas, horário de Brasília/DF

LOCAL: Centro Administrativo Municipal Av. Frei Teófilo, 414 - Centro.

O Prefeito Municipal em Exercício de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preços de horas máquina com Caminhão caçamba traçado, Retroescavadeira traçada, Escavadeira hidráulica, Rompedor hidráulico, Trator sobre esteira, Motoniveladora, rolo Compactador**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº. 310/2017 de 15 de maio de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as exigências deste Edital e seus Anexos.

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, **dia ~~29 de Março de 2023~~ 10 de Abril de 2023, às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 055/2022, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços de horas máquina conforme Anexo I, observadas suas especificações, para utilização de acordo com a demanda das Secretarias.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os documentos:

3.1.1 **SÓCIO:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e documento de identificação pessoal;

3.1.2 **REPRESENTANTE/PROCURADOR:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, instrumento de procuração do qual constem poderes para participar de licitações ou documento de credenciamento assinado pela empresa e com firma reconhecida (Anexo II), e documento de identificação pessoal;

3.1.3 **Declaração Conjunta** de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo III).

3.1.4 Para o exercício do direito de preferência, a empresa de pequeno porte, microempresas ou sociedade cooperativa deverá apresentar uma **Declaração firmada por contador**, ou quaisquer documentos em que comprove essa condição, comprovando seu enquadramento conforme Lei complementar 123, e LC Nº 147.

3.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
 Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
 E-mail: licitamachadinho@gmail.com
 CNPJ: 87.613.576/0001-02

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).
- 4.2 A Sessão Pública – Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, onde serão ofertados os lances pelos licitantes.

<p>No primeiro envelope: Ao Município de Machadinho - RS Setor de Licitações Pregão Presencial nº 03/2023 <u>Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)</p>	<p>No segundo envelope: Ao Município de Machadinho - RS Setor de Licitações Pregão Presencial nº 03/2023 <u>Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)</p>
---	--

4.3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.3.1 A proposta de preço deverá ser entregue nos padrões do ANEXO IV, digitada e assinada na última folha e rubricada nas demais, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e deve conter:

- Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
- Número do Pregão para Registro de Preços;
- PREÇO UNITÁRIO POR HORA OU QUILOMETRO** e total, proposto para cada item, em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento. Nos preços cotados devem estar inclusas todas os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- Para formulação das propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e a unidade de medida/fornecimento do objeto, pois os preços apresentados serão considerados completos e suficientes, sendo desconsiderada qualquer reivindicação devido a erro ou má interpretação de parte da licitante
- Data e prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias) - Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo citado.

4.4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.4.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet.

4.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos relacionados nas alíneas "a, b, c" deste subitem não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

4.4.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

4.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

4.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar Certidão de pessoa jurídica com registro no CREA (ente federado) , onde demonstre a responsabilidade técnica através de engenheiro civil;
- b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, compatível ao objeto licitado;
- c) Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, anterior ao ato de abertura dos invólucros contendo a documentação.

5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO NA FASE DE LANCES

5.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2 Feito o credenciamento das licitantes e diante dos demais presentes na Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os dois envelopes 1-Proposta e 2-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas.

5.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e comissão de licitações, visará o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
- b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular novos lances a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **ITEM POR ITEM.**

5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, cabendo ao Pregoeiro, negociar diretamente para que seja obtido o preço melhor.

5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa declinarem da formulação de lances.

5.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.10 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 3.1.4 deste edital.

5.11 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.12 Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, apresentação de nova proposta.

Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 5.12 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

6.2 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

6.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo

à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

6.5 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica.

6.6 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos, inclusive quanto a recursos.

6.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.4.2, terá sua habilitação condicionada

à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.7.1 Este benefício **não** eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.8 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e sua concessão não interfira no processo licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.9 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7, implicará na inabilitação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.10 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

7. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

7.1 Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrado em ata e aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde então, intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

7.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
 Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
 E-mail: licitamachadinho@gmail.com
 CNPJ: 87.613.576/0001-02

7.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A contratação com os fornecedores registrados será por meio de solicitação, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie a prestação dos serviços dentro dos prazos solicitados pela administração municipal e na Ata de Registro de Preços;

9.1.1 Quando da Contratação, apresentar cópia de nota fiscal ou contrato de Locação (com firma reconhecida em cartório), que comprovem o licitante ser proprietário ou locatário dos equipamentos, caminhões e máquinas, descritos no objeto, sendo que para os caminhões apresentar certificado de licenciamento vigente para o presente exercício e/ou em nome da empresa licitante,

9.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.

9.3 A empresa deverá informar à administração municipal, um número de telefone ativo, através do qual serão solicitados os serviços.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota.

10.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.

10.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da lei de meios em execução:

ORGÃO:	0 Secretaria de Obras Viação e Saneamento		
UNIDADE:	01 – Secretaria de Obras Viação e Saneamento		
ATIV/PROJ:	2025	Terceirização de serviços de estradas vicinais	
RUBRICA:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

13.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas (um dia útil); deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.3 O resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência e no site do TCE-RS, no LicitaCon Cidadão
http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4:::NO::F50500_CD_ORGAO:51600&cs=1xHXJnbFteQetOKAbLnLA0XYZlck

13.4 Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial do município, trimestralmente.

13.5 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

13.6 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a transferência de responsabilidade do fornecedor registrado para outras entidades sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros. 13.7 Não havendo expediente na Prefeitura de Machadinho R/S, na data marcada, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

13.8 O Município de Machadinho R/S reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

13.9 Informações e esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio do Município de Machadinho, em horário de expediente: Das 07:00 horas às 13:00 horas, ou na Av. Frei Teófilo, nº 414, Centro, e pelos telefones (54) 3551 - 1254.

13.10 Interessados poderão obter cópia do edital no setor de Licitações da Prefeitura em horário de expediente(7:00hs as 13:00Hs), ou através do site <http://www.machadinho.rs.gov.br>

13.11 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de documento de credenciamento Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta

Anexo IV – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços

13.12 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MACHADINHO, RS, 14 de Março de 2023.

Alcir Grison
Prefeito Municipal




ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto:** A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando o **REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS MÁQUINA COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO, RETROESCAVADEIRA TRAÇADA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROMPEDOR HIDRÁULICO, TRATOR SOBRE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR**, para atendimento da demanda das Secretarias.

2. **JUSTIFICATIVA:** Os serviços registrados serão utilizados prioritariamente para abertura, manutenção e conservação de estradas vicinais do município e também para Obra do Lago da Barragem do Termas Machadinho.

3. Descrição dos itens, quantidades estimadas e valores máximos a serem executados:

Lote	Item	Equipamentos com no Mínimo	Und	Quant	VI Unit	VI Total
1	1	Prestação de serviços de horas/caminhão caçamba traçado, ano de fabricação mínimo 2007, traçado 4x 6 3 eixos capacidade mínima de 12m ³ , com tanque traseira do tipo basculante. Mínimo 6 Caminhões	H	5.000	245,00 206,25	1.225.000,00 1.031,250,00
1	2	Prestação de serviços de horas/máquinas retroescavadeira traçada 4x4, ano de fabricação no mínimo 2010 e peso operacional de no mínimo 6.750 kg. Mínimo 2 Máquinas	H	2.000	240,00 197,78	480.000,00 395.560,00
1	3	Prestação de serviço de horas/máquina com Escavadeira hidráulica, ano de Fabricação mínimo 2010 e peso operacional mínimo de 14.000 kg, Mínimo 1 Máquina	H	2.000	380,00 307,74	760.000,00 615,480,00
1	4	Prestação de serviço de horas/máquina com escavadeira hidráulica, ano de fabricação mínimo 2010, peso operacional mínimo de 17.000 kg, Mínimo 1 máquina	H	3.500	400,00 312,44	1.400.000,00 1.093,540,00
1	5	Prestação de serviço de horas/máquina com escavadeira hidráulica, ano de fabricação mínimo 2010, peso operacional mínimo de 21.000 kg. Mínimo 2 máquinas	H	3.500	420,00 319,50	1.470.000,00 1.118,250,00
1	6	Prestação de serviço de horas/máquina com Rompedor hidráulico com peso operacional mínimo de 1.800 kg., Acoplado a escavadeira hidráulica ano de fabricação no mínimo 2010 com peso operacional de no mínimo 21.000 kg. Mínimo 1 máquina	H	1.500	800,00 609,50	1.200.000,00 914.250,00

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs E-mail: licitamachadinho@gmail.com CNPJ: 87.613.576/0001-02</p>
--	--

1	7	Prestação de serviço horas/máquina com trator sobre esteira, ano de fabricação no mínimo 2010, peso operacional no mínimo 14.000 kg, com escarificador traseiro. Mínimo 3 máquinas.	H	3.000	420,00 320,72	1.260.000,00 962.160,00
1	8	Prestação de serviço de horas/máquina com Motoniveladora articulada, lâmina deslizante, ano de fabricação no mínimo 2010, peso operacional no mínimo 13.500 kg, com escarificador traseiro. Mínimo 1 máquina.	H	2.000	410,00	820.000,00
1	09	Prestação de serviço horas/máquina com rolo compactador equipado com kit pata, ano de fabricação no mínimo 2010, peso operacional no mínimo de 10.000 kg. Mínimo 1 máquina	H	1.500	390,00	585.000,00
Total					7.535.490,00	

- a) O óleo diesel será por conta da contratada;
- b) Operadores das máquinas deverão ser empregados da contratada, com experiência comprovada e devidamente habilitado para a função;
- c) As manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada;
- d) O transporte das máquinas será executado pela contratada em toda e qualquer obra dentro do município, ficando por conta desta, o carregamento e descarregamento das máquinas, se necessário, até o local de trabalho indicado;
- e) Despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidente de trânsito envolvendo as máquinas contratadas, serão obrigações da contratada;
- f) A contratada declarará formalmente que possui máquinas dentro das características solicitadas para realização dos serviços;
- g) Fica vedada toda e qualquer subcontratação;
- h) Para fins de contagem de horas, o horímetro dos equipamentos em questão, se iniciará a partir da aferição diária, em local previamente definido pelo gestor, para a prestação dos serviços;
- i) Em situações em que o trabalho se prolongue por vários dias no mesmo local, o ônus pela guarda das máquinas são de inteira responsabilidade da contratada.
- j) Fica a Empresa vencedora ciente de que a execução dos trabalhos ocorrerá de acordo com a necessidade e recursos disponíveis pela Administração.

Machadinho, 14 de março de 2023.

 Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO II - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(USAR APENAS SE FOR REPRESENTANTE – VER ITEM 3.1.2 DO EDITAL)

Pregão Presencial nº 03/2023

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Machadinho, na modalidade PREGÃO Nº 03/2023, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, e em seu nome formular lances, negociar preço e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, ____ de _____ de 2023.

Empresa
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Presencial nº 03/2023

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão nº 008/2021.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 2023.

Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Para fornecimento e registro de preços dos itens listados no Anexo I do edital em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
 Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
 E-mail: licitamachadinho@gmail.com
 CNPJ: 87.613.576/0001-02

Descrição dos itens, quantidades estimadas e valores máximos a serem executados

Lote	Item	Equipamentos com no Mínimo	Und	Quant	VI Unit	VI Total
1	1	Prestação de serviços de horas/caminhão caçamba traçado, ano de fabricação no mínimo 2007, traçado 4x 6 3 eixos, capacidade mínima de 12m ³ , com tampa traseira do tipo basculante. Mínimo 6 Caminhões	H	5.000		
1	2	Prestação de serviços de horas/máquinas de retroescavadeira traçada 4x4, ano de fabricação no mínimo 2010 e peso operacional de no mínimo 6.750 kg. Mínimo 2 Máquinas	H	2.000		
1	3	Prestação de serviço de horas/máquina com Escavadeira hidráulica, ano de Fabricação no mínimo 2010 e peso operacional mínimo de 14.000 kg, Mínimo 1 Máquina	H	2.000		
1	4	Prestação de serviço de horas/máquina com escavadeira hidráulica, ano de fabricação no mínimo 2010, peso operacional mínimo de 17.000 kg, Mínimo 1 máquina	H	3.500		
1	5	Prestação de serviço de horas/máquina com escavadeira hidráulica, ano de fabricação no mínimo 2010, peso operacional mínimo de 21.000 kg. Mínimo 2 máquinas	H	3.500		
1	6	Prestação de serviço de horas/máquina com Rompedor hidráulico com peso operacional mínimo de 1.800 kg., Acoplado a escavadeira hidráulica ano de fabricação no mínimo 2010 com peso operacional de no mínimo 21.000 kg. Mínimo 1 máquina	H	1.500		
1	7	Prestação de serviço horas/maquina com tratores sobre esteira, ano de fabricação no mínimo 2010, peso operacional no mínimo 14.000 kg com escarificador traseiro. Mínimo 3 máquinas.	H	3.000		
1	8	Prestação de serviço de horas/máquina com Motoniveladora articulada ,lâmina deslizante ano de fabricação no mínimo 2010, peso operacional no mínimo 13.500 kg, com escarificador traseiro. Mínimo 1 máquina.	H	2.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
 Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
 E-mail: licitamachadinho@gmail.com
 CNPJ: 87.613.576/0001-02

1	09	Prestação de serviço horas/máquina com rod. compactador equipado com kit pata, ano de fabricação no mínimo 2010, peso operacional no mínimo de 10.000 kg. Mínimo 1 máquina	H	1.500		
Total						

1. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

2. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência, e os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.

3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação. Local e

Data _____/_____/_____

 Nome Completo e Assinatura